



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE PREFEITURA NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

62455.001616/2025-73

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1.Trata-se da necessidade da contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro incolor temperado 8 mm de 1460 x 2120 com fornecimento de material, Incluso puxador e fechadura na cor branca, ferragens e perfis na cor branca, a fim de atender as demandas do Comando do 8º Distrito Naval. Surge em virtude da reforma do rancho da guarnição, essa necessidade deve atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída do rancho, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança no refeitório, configurando uma área adequada para o preparo e distribuição dos alimentos, seguindo as normas de higiene alimentar.

1.2.Sendo assim, atendendo as prioridades do Comando que é garantir um ambiente de trabalho seguro e reduzir o risco de acidentes que possam comprometer tanto a integridade física dos militares quanto a eficácia das atividades operacionais.

1.3.Portanto, o serviço de confecção e instalação da porta de vidro do rancho é essencial para garantir a segurança dos militares, a integridade das instalações e preservando a segurança aérea da instituição Militar, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1. REQUISITOS GERAIS

2.1.1. O serviço deverá ser realizado de forma única no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, 776 - Vila Clementino, CEP 04022-002, de 2ª a 6ª feiras, das 08 h às 15 h, após agendamento prévio.

2.1.2.A empresa deve possuir experiência comprovada na manutenção serviços de na confecção e instalação da porta de vidro temperado. Certificações e qualificações relevantes também devem ser verificadas.

- 2.1.3. Informar endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado, juntamente à proposta de preços;
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.8. A contratada deve ser do ramo do objeto e estar em dia com as obrigações fiscais.
- 2.1.8.1 As empresas ficarão responsáveis pelo acondicionamento e deslocamento de todos os materiais, devendo tais custos estarem embutidos no preço do item;
- 2.1.9. Nos preços ofertados, deverão estar inclusos todos os custos de transporte, operação, funcionários e outros necessários para a correta execução do contrato;
- 2.1.10. O serviço deverá ocorrer num dia predeterminado pela CONTRATANTE, com agendamento junto ao servidor especialmente designado;
- 2.1.11. Os produtos somente serão aceitos se acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.
- 2.1.11. A empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessária, para a perfeita execução do contrato;
- 2.1.12. A compra governamental não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 2.1.13. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e das precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos, ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa, e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão do COM8ºDN; e
- 2.1.14. O serviço deverá ser realizado em até 05 dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada e deverá ser finalizado no prazo máximo de 10 dias.
- 2.1.15 O licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- 2.1.16 Marca ou Fabricante;
- 2.1.17 Modelo;
- 2.1.18 A especificação/ficha técnica original do fabricante em sua versão em português.
- 2.1.19 Dados bancários da empresa.
- 2.1.20 Dados do representante legal da empresa.
- 2.1.21 Endereço de correio eletrônico para recebimento da Nota de Empenho e demais comunicações oficiais que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto adjudicado.
- 2.1.22. A CONTRATADA deverá confeccionar uma porta pivotante dupla em vidro incolor temperado 8 mm de 1460 x 2120, conforme modelo anexo. A porta deverá ser instalada no rancho do Comando do 8º Distrito Naval.

2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

2.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, são atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.3.1. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas foram calculadas em função da necessidade do serviço, que atenderá a demanda confecção e instalação da porta de vidro do rancho, visando garantir a segurança dos militares, a integridade das instalações e preservando a segurança da instituição Militar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

3.1.1. Realização de dispensa de licitação.

3.1.2. O Comando do 8º Distrito Naval necessidade contratar uma empresa especializada em confecção e instalação da porta de vidro do rancho deste Comando, Surge em virtude da reforma do rancho da guarnição, essa necessidade deve atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída do rancho, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança no refeitório, configurando uma área adequada para o preparo e distribuição dos alimentos, seguindo as normas de higiene alimentar. É a solução comumente utilizada é contratar esse serviço através de dispensa eletrônica pelos órgãos da administração pública, portanto, mostra-se uma solução viável.

3.1.3. Após a análise de algumas contratações similares feitas por outros Órgãos, consultadas por meio do Portal de Compras do Governo Federal e pesquisas diretas com os fornecedores, constatamos que a solução que melhor atende às necessidades deste órgão é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de tintas.

3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.2.1. Formas de adoção: por intermédio da realização de processo administrativo de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pela Seção de Compras.

3.2.2. Conclusão: para contratação direta de fornecedor que ofertar o menor preço para a contratação de uma empresa especializada em confecção e instalação da porta de vidro do rancho do Comando do 8º Distrito Naval.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

4.1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

4.1.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em confecção e instalação da porta de vidro do rancho, de acordo com a descrição deste Estudo Técnico Preliminar e devido ao valor anual estimado para a contratação, de acordo com o previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO

4.2.1. Serviço de objeto comum.

4.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Dispensa de Licitação.

4.4. JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.4.1. O enquadramento da presente contratação no Sistema de Registro de Preços (SRP) não se justifica, pois o objeto trata da prestação de um serviço específico para atender às necessidades do Comando do 8º Distrito Naval. Além disso, o serviço de vidraçaria é específico para confecção e instalação da porta de vidro do rancho, e envolve características técnicas e especificação adequada, devido a padronização, natureza e a urgência do objeto. Essas particularidades dificultam a padronização necessária para a utilização do SRP, tornando mais apropriada a contratação direta por meio de dispensa de licitação ou outro modelo adequado.

4.5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO

4.5.1. Não será permitida a adesão de outros órgãos à presente contratação, uma vez que a solução contratada atende a uma demanda específica do Comando do 8º Distrito Naval, com requisitos técnicos e operacionais personalizados.

4.6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO

4.6.1. Esse serviço não necessita de contratação continuada, justificado pela natureza do objeto, o material dessa dispensa é para atender a necessidade de contratar uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro do rancho Comando do 8º Distrito Naval.

4.7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO

4.7.1. Essa aquisição não se enquadra em atividade de custeio, pois trata-se necessidade de contratar uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro do rancho do Comando do 8º Distrito Naval.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. O item deverá ser fornecido com a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box Trata-se da necessidade da contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro incolor temperado 8 mm de 1460 x 2120 com fornecimento de material, Incluindo puxador e fechadura na cor branco, ferragens e perfis na cor branco, a fim de atender as demandas do Comando do 8º Distrito Naval.	5789	UN	1	R\$ 2.738,00	R\$ 2.738,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação: R\$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais).

6.2. Valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDA DE DE MEDID	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------------	-------------------------	----------------	-------------------	----------------

			A			
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box Trata-se da necessidade da contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro incolor temperado 8 mm de 1460 x 2120 com fornecimento de material, Incluindo puxador e fechadura na cor branca, ferragens e perfis na cor branca, a fim de atender as demandas do Comando do 8º Distrito Naval.	5789	UN	1	R\$ 2.738,00	R\$ 2.738,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O parcelamento da solução é a regra devendo o processo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de fornecedores, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.2. No caso em tela, considerando que o objeto é composto por um único item, não sendo viável o parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

9.1. Não Houve previsão da contratação no plano de contratação anual da OM, afeta diretamente no desempenho das funções administrativas, impactando diretamente na segurança e nas atividades aéreas da Organização Militar, que está alinhada com o planejamento de licitações, deste Comando.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Esta demanda visa contratar empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro do rancho, deve atender às demandas de segurança, praticidade e facilidade para entrada e saída do rancho, bem como visa manter um padrão de modernidade, conforto, qualidade e segurança no

refeitório, configurando uma área adequada para o preparo e distribuição dos alimentos, seguindo as normas de higiene alimentar.

Em virtude dos fatos relatados neste documento, entendo como necessário a contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro do 8º Distrito Naval, tem como finalidade de manter a alimentação adequada e garantir a segurança alimentar e nutricional dos militares que frequentam o rancho, a funcionalidade na prestação de serviço e o cumprimento da missão institucional, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11. DEFINIÇÃO DE NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, art. 95, o instrumento de contrato se faz necessária, ainda de que haja nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço com dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE

12.1. Em casos de reajustes, o índice aplicado será o IPCA/IBGE.

13. JUSTIFICAR SE A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.1. O referido item 1 deverão ser destinados à participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com o previsto nos incisos I do Art. 48 da Lei complementar nº 123/2006.

14. DEFINIR SE A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

14.1. Conforme o Art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

15. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. 90 (noventa) dias.

16. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Não será exigido requisitos de qualificação técnica dado não existir formação técnica específica para natureza desse serviço.

17. JUSTIFICAR A SOLUÇÃO APRESENTADA PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITÁRIO). CASO UNITÁRIO, DISCRIMINAR SE POR EQUIPAMENTO, POR LOTE OU OUTROS

17.1. O critério de julgamento será menor preço global observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

18.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes Sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. Não há necessidade de adaptações do ambiente.

20. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA

20.1. Não há edital de referência anterior.

21. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

21.1.

Declaro para os devidos fins que até a presente data o Catálogo Eletrônico de Padronização disponível no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> é composto por três itens (água mineral sem gás, café e açúcar). Dessa forma, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico no presente processo destinado a contratar uma empresa especializada na confecção e instalação da porta de vidro do rancho do Comando do 8º Distrito Naval.

22. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL

22.1. A despeito deste Comando possuir pessoal habilitado que poderia auxiliar ou até mesmo compor a equipe de planejamento responsável pela elaboração deste Estudo, o pessoal designado como membro da equipe de planejamento do ETP não possui perfil habilitado para acessar sítio disponível que permita elaborar o processo digital.

22.2. Participa-se que houve solicitação junto ao órgão da Marinha do Brasil a fim de habilitar os membros que compõem a equipe de planejamento terem acesso ao sítio que viabilizasse a confecção do processo digital, porém não houve retorno em tempo hábil.

22.3. Em virtude da necessidade da contratação do serviço que é objeto deste ETP e da manifestação do Departamento de Intendência deste Comando de não possuir ferramentas que possibilite o acesso da equipe de planejamento ao sistema que viabilizasse a produção do processo digital, optou-se por realizar o processo não digital.

23. DEMONSTRAÇÃO DE CONSULTA DE IRP EM ANDAMENTO RELATIVO AO OBJETO A SER CONTRATADO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CONVENIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO OU NÃO

23.1. Optou-se por realizar orçamento com lojas físicas em função da caracterização específica do objeto e tratativa antecipada de forma mais detalhada, e pela urgência da aquisição do objeto, situação que o Painel de Preços não mostra em detalhes quando é pesquisado o CATMAT.

24. APRESENTAR NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER

24.1. CATSER: 5789

25. INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMO "CONFIDENCIAL OU SIGILOSO"

25.1. Objeto não é classificado como "Confidencial ou Sigiloso".

26. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

26.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois isso tende a aumentar a complexidade burocrática do processo licitatório, resultando em possíveis atrasos e dificuldades adicionais na avaliação das propostas. Além disso, contratar uma única empresa garante uma responsabilização direta e clara quanto à qualidade dos produtos e à resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a execução.

27. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

27.1. Não será permitida a participação de cooperativas, o serviço de confecção e instalação da porta de vidro requer uma especialização técnica e uma capacidade de manuseio e assume a responsabilidade sobre o destino dos resíduos, características que nem todas as cooperativas podem assegurar de maneira consistente.

28. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será permitida a subcontratação.

29. DEFINIÇÃO DO CÓDIGO E SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO IBAMA OU JUSTIFICAR A OPÇÃO PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CTF

29.1. Após consulta ao Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 12/2021, verificou-se que não há obrigatoriedade do CTF/AIDA para o objeto licitado.

30. DEFINIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES (MUNICIPAL OU ESTADUAL), CONFORME RAMO DE ATIVIDADE E OBJETO CONTRATUAL

30.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

31. APRESENTAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NO PROJETO BÁSICO

31.1. O serviço deverá ser realizado até 5 dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada.

32. APRESENTAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO

32.1. O serviço deverá ser realizado de forma única no Comando do 8º Distrito Naval, situado na Rua Estado de Israel, 776 – Vila Clementino, CEP 04022-002, de 2ª a 6ª feiras, das 08 h às 15 h, após agendamento prévio.

33. DEFINIR SE HAVERÁ OU NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

33.1. Não será exigido garantia contratual.

34. DEFINIR SE HAVERÁ NECESSIDADE OU NÃO DE PRÉVIA VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

34.1. haverá necessidade de prévia vistoria do local de execução, em horário comercial de 2ª às 6ª feiras, das 08h às 15h.

35. APRESENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS MESMOS DADOS A SEREM INSERIDOS NA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DAO)

Gestão/Unidade: 00001/789000

FR: 10000000;

Programa de Trabalho:174713

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: B441MRZ02DD;

Esfera: 1

36. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

36.1. Contratação viável para o serviço a que se destina.

37. ANEXO

- 37.1.** Documento de Formalização da Demanda;
- 37.2.** Mapa de Risco;
- 37.3.** Estudo Técnico Preliminar;
- 37.4.** Documento de Formalização da Pesquisa de Preços;
- 37.5.** Mapa Comparativo de Preços;
- 37.6.** Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários;
- 37.7.** Requisição e Autorização de Abertura de Processo Administrativo;
- 37.8.** Portaria que Designa Equipe de Planejamento de Contratação;
- 37.9.** Foto do modelo da porta de vidro.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
_____ CLEBER REGINALDO FARIAS DE ARAUJO Suboficial (AV-SV) Supervisor da divisão de Prefeitura Naval	Documento assinado digitalmente  FELIPE OLIVEIRA SANTOS Data: 03/04/2025 09:50:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ FELIPE OLIVEIRA SANTOS Primeiro-Sargento (MA) Aux. da Divisão de Prefeitura Naval
Documento assinado digitalmente  ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS Data: 03/04/2025 11:03:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ROBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS Capitão-Tenente(AA) Encarregado da Divisão de Prefeitura Naval	

38. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

38.1. No uso das atribuições que são conferidas por meio da Portaria nº 079/Com8ºDN, de 10 de março de 2025 e sob o regime do art. 18 da lei nº 14.133/2021, resolvo aprovar este Estudo Técnico Preliminar.

Anexo C da CP 113-36

São Paulo, SP, na data da assinatura.

FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas